



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS CERRO LARGO  
CONSELHO DE *CAMPUS*

## RESOLUÇÃO Nº 1/CONSCCL/UFFS/2021

Determina o risco local relacionado ao surto epidêmico de COVID-19 e estabelece o nível de segurança operacional no *Campus* Cerro Largo (UFFS)

O Presidente do Conselho de *Campus* Cerro Largo da UFFS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a) o Art. 12 e o Apêndice I da Resolução Nº 35/CONSUNI/UFFS/2020;
- b) o plano de retorno às atividades acadêmicas suspensas no contexto do enfrentamento da pandemia de COVID-19, do *Campus* Cerro Largo da UFFS, aprovado pela Resolução Nº 11/CONSCCL/UFFS/2020;
- c) o aumento da velocidade de propagação do novo Coronavírus (COVID-19) e a ocupação do sistema de saúde pública local na Região de abrangência do *Campus* Cerro Largo (UFFS);
- d) o estabelecimento, de acordo com o sistema de Distanciamento Controlado do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, de “bandeira preta” na Região Covid R11 Santo Ângelo, bem como em todo o estado,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar, *ad referendum* do Conselho de *Campus*, o risco local relacionado ao surto epidêmico de COVID-19 como altíssimo, enquanto perdurar a bandeira preta do sistema de Distanciamento Controlado do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, na Região Covid R11 Santo Ângelo.

**Art. 2º** Estabelecer o Nível 5 de segurança operacional (NSO 5) no *Campus* Cerro Largo (UFFS, para prevenção e enfrentamento da situação de risco altíssimo relacionado à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

**Art. 3º** Ficam estabelecidas as restrições operacionais do Anexo I desta Resolução.

**Art. 4º** Fica revogada a RESOLUÇÃO Nº 7/CONSCCL/UFFS/2020.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Largo/RS, 1 de março de 2021.

BRUNO MÜNCHEN WENZEL  
Presidente do Conselho de *Campus*